

LEI N° 942/89

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCz\$ 25.543,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e três cruzados novos) no orçamento vigente para atender às despesas de indenização de reparação de danos, causados por veículo de propriedade da Prefeitura, dirigido por servidor municipal.

Art. 2° - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de outubro de 1989.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**